



### TERMO DE RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 157/2017

Por este Ato Administrativo, o MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, nº 252, Campo Bonito Pr, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Antonio Carlos Dominiaki, em consideração aos vícios e irregularidades constatadas na execução parcial do Contrato nº 157/2017, na modalidade Pregão 63/2017, motivado, mormente pelo cometimento reiterado de faltas e com fundamento na Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir parcial e Unilateralmente o Contrato nº. 157/2017, Pregão 63/2017, celebrado com a Empresa a Empresa TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Bento Gonçalves, nº 60, Sala 01, Centro, Paulo Bento, RS, inscrita no CNPJ/MF nº 12.069.550/0001-46, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, PR, licitado através do Pregão nº 63/2017.

Art. 2º. A rescisão é celebrada com fundamentos nos incisos I, II, VII e VIII do art. 78 c/c o art. 79 da Lei 8.666/93, posto que após inúmeras reclamações por parte dos usuários e várias tentativas de solucionar os problemas, a Empresa contratada permaneceu inerte, sendo motivos suficientes para que se promova a competente rescisão unilateral.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Prefeito Municipal.

Campo Bonito, 12 de Dezembro de 2017.

  
ANTÔNIO CARLOS DOMINIÁK  
Prefeito Municipal